

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

Processo: 348/05

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento de produtos de higiene e limpeza que entre si celebram as partes, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS – Saúde) pela Portaria MS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Socorro, nº. 125, Bairro do Socorro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.049.181/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus diretores legalmente nomeados e ao final identificados e assinados, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem a finalidade **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe por 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Termo Aditivo se fundamenta na **Cláusula Nona – DO PRAZO DA VIGÊNCIA**, do Quinto Aditivo, que prevê a prorrogação do mesmo por **12 (doze) meses**, mediante termo aditivo, bem como, se justifica nos documentos de fls. 2451 e 2549/2555, todos juntados ao processo administrativo do CRER nº. 348/05, volume VIII.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a vigência contratual fica prorrogada por **12 (doze) meses**, contados de **09/08/2012 a 08/08/2013**.

vmq

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e Aditivos anteriores, não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 14 de agosto de 2012.

**AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO
CONTRATANTE**

**DIVERSEY BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 313.532.151-72

Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

vmq